



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa

L I D O
Em 22/04/14
Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO Nº
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

RQ 3238 /2014

Requer o encaminhamento de solicitação de informação ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal cópia inteiro teor do laudo que liberou para utilização pública as tendas que serviram de estrutura para o funcionamento das "carretas da oftalmologia" na cidade de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão da necessidade de acompanhamento das apurações da queda das referidas tendas, conforme noticiado pelo Jornal Correio Brasiliense, por meio do seu portal de notícias "Correioweb" em 10/04/2014, ocasião em que foi informado que foram colocadas em risco as vidas de vários pacientes que se encontravam sob os cuidados do Estado.

Em vista disso, é importante que o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

ASSISTENTE DE PLENÁRIO 16Abr2014 18:09

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3238 /2014
Folha Nº 01 BPA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.238/2014

Autoria: Deputada Eliana Pedrosa (Pedido de Informação)

Ao **Protocolo Legislativo** para indexação e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora, para as providências de que trata o art. 39, § 2º, XII, do Regimento Interno da CLDF.

Em 23/04/2014.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3238 / 2014
Folha Nº 02 B12